

QUINTA-FEIRA – 25 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 11

Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE PUBLICA:

■ PORTARIAS MUNICIPAL № 1120; 1121; 1122; 1123; 1124; 1125; 1126; 1127; 1128; 1129; 1130/2024: PRORROGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- CNPJ: 14.216.238/0001-63
- Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes
- Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 Centro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXAND ESTADO DA BAHIA www.pedroalexandre.ba.gov.br C.G.C.: 14.216.238/0001-63

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.120/24, de 23 de Janeiro de 2024.

"Prorroga Processo Administrativo Disciplinar que Indica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Processo Administrativo de prazo para conclusão dos trabalhos; e,

CONSIDERANDO o volume de trabalho decorrente das fases processuais, principalmente, do direito à ampla defesa e contraditório, bem como a dificuldade para citação e intimação do (a) servidor (a);

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias uteis, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA MUNICIPAL Nº 01019/23, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedro Alexandre – Bahia, no dia 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito. 23 de Janeiro de 2024.

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDA ESTADO DA BAHIA

www.pedroalexandre.ba.gov.br C.G.C.: 14.216.238/0001-63

PEDRO ALEXANDRE

PORTARIA MUNICIPAL N° 1.121/24, de 23 de Janeiro de 2024.

"Prorroga Administrativo Processo Disciplinar que Indica dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Processo Administrativo de prazo para conclusão dos trabalhos; e.

CONSIDERANDO o volume de trabalho decorrente das fases processuais, principalmente, do direito à ampla defesa e contraditório, bem como a dificuldade para citação e intimação do (a) servidor (a);

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias uteis, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA MUNICIPAL Nº 01014/23, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedro Alexandre - Bahia, no dia 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam—se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2024.

Yuri Cesar de Andrade Menezes

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXAND

ESTADO DA BAHIA www.pedroalexandre.ba.gov.br C.G.C.: 14.216.238/0001-63



PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.122/24, de 23 de Janeiro de 2024.

"Prorroga Processo Administrativo Disciplinar que Indica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Processo Administrativo de prazo para conclusão dos trabalhos; e,

CONSIDERANDO o volume de trabalho decorrente das fases processuais, principalmente, do direito à ampla defesa e contraditório, bem como a dificuldade para citação e intimação do (a) servidor (a);

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias uteis, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA MUNICIPAL Nº 01020/23, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedro Alexandre – Bahia, no dia 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam—se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2024.

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefejto Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXAND ESTADO DA BAHIA www.pedroalexandre.ba.gov.br

C.G.C.: 14.216.238/0001-63

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.123/24, de 23 de Janeiro de 2024.

"Prorroga Processo Administrativo Disciplinar que Indica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Processo Administrativo de prazo para conclusão dos trabalhos; e,

CONSIDERANDO o volume de trabalho decorrente das fases processuais, principalmente, do direito à ampla defesa e contraditório, bem como a dificuldade para citação e intimação do (a) servidor (a);

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias uteis, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA MUNICIPAL Nº 01016/23, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedro Alexandre – Bahia, no dia 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam—se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2024.

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXAND

ESTADO DA BAHIA www.pedroalexandre.ba.gov.br C.G.C.: 14.216.238/0001-63



PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.124/24, de 23 de Janeiro de 2024.

"Prorroga Processo Administrativo Disciplinar que Indica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Processo Administrativo de prazo para conclusão dos trabalhos; e,

CONSIDERANDO o volume de trabalho decorrente das fases processuais, principalmente, do direito à ampla defesa e contraditório, bem como a dificuldade para citação e intimação do (a) servidor (a);

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias uteis, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA MUNICIPAL Nº 01021/23, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedro Alexandre – Bahia, no dia 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam—se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2024.

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefetto Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXAND

ESTADO DA BAHIA www.pedroalexandre.ba.gov.br C.G.C.: 14.216.238/0001-63



PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.125/24, de 23 de Janeiro de 2024.

"Prorroga Processo Administrativo Disciplinar que Indica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Processo Administrativo de prazo para conclusão dos trabalhos; e,

CONSIDERANDO o volume de trabalho decorrente das fases processuais, principalmente, do direito à ampla defesa e contraditório, bem como a dificuldade para citação e intimação do (a) servidor (a);

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias uteis, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA MUNICIPAL Nº 01012/23, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedro Alexandre – Bahia, no dia 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2024.

Yuri Cesar de Andrade Menezes Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXAND

ESTADO DA BAHIA www.pedroalexandre.ba.gov.br C.G.C.: 14.216.238/0001-63



PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.126/24, de 23 de Janeiro de 2024.

"Prorroga Processo Administrativo Disciplinar que Indica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Processo Administrativo de prazo para conclusão dos trabalhos; e,

CONSIDERANDO o volume de trabalho decorrente das fases processuais, principalmente, do direito à ampla defesa e contraditório, bem como a dificuldade para citação e intimação do (a) servidor (a);

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias uteis, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA MUNICIPAL Nº 01011/23, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedro Alexandre – Bahia, no dia 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2024.

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXAND

ESTADO DA BAHIA www.pedroalexandre.ba.gov.br C.G.C.: 14.216.238/0001-63



PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.127/24, de 23 de Janeiro de 2024.

"Prorroga Processo Administrativo Disciplinar que Indica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Processo Administrativo de prazo para conclusão dos trabalhos; e,

CONSIDERANDO o volume de trabalho decorrente das fases processuais, principalmente, do direito à ampla defesa e contraditório, bem como a dificuldade para citação e intimação do (a) servidor (a);

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias uteis, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA MUNICIPAL Nº 01015/23, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedro Alexandre — Bahia, no dia 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2024.

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXAND ESTADO DA BAHIA www.pedroalexandre.ba.gov.br

C.G.C.: 14.216.238/0001-63

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.128/24, de 23 de Janeiro de 2024.

"Prorroga Processo Administrativo Disciplinar que Indica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Processo Administrativo de prazo para conclusão dos trabalhos; e,

CONSIDERANDO o volume de trabalho decorrente das fases processuais, principalmente, do direito à ampla defesa e contraditório, bem como a dificuldade para citação e intimação do (a) servidor (a);

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias uteis, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA MUNICIPAL Nº 01018/23, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedro Alexandre – Bahia, no dia 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2024.

Yuri Cesar de Andrade Menezes

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDA

ESTADO DA BAHIA www.pedroalexandre.ba.gov.br C.G.C.: 14.216.238/0001-63



PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.129/24, de 23 de Janeiro de 2024.

"Prorroga Processo Administrativo Disciplinar que Indica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Processo Administrativo de prazo para conclusão dos trabalhos; e,

CONSIDERANDO o volume de trabalho decorrente das fases processuais, principalmente, do direito à ampla defesa e contraditório, bem como a dificuldade para citação e intimação do (a) servidor (a);

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias uteis, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA MUNICIPAL Nº 01013/23, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedro Alexandre – Bahia, no dia 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2024.

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeite Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDA

ESTADO DA BAHIA www.pedroalexandre.ba.gov.br C.G.C.: 14.216.238/0001-63



PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.130/24, de 23 de Janeiro de 2024.

"Prorroga Processo Administrativo que Indica dá outras Disciplinar providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Processo Administrativo de prazo para conclusão dos trabalhos; e,

CONSIDERANDO o volume de trabalho decorrente das fases processuais, principalmente, do direito à ampla defesa e contraditório, bem como a dificuldade para citação e intimação do (a) servidor (a);

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias uteis, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA MUNICIPAL Nº 01017/23, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedro Alexandre - Bahia, no dia 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam—se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2024.

Yuri Cesar de Andrade Menezes

Prefeito Municipal